



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 265/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 177/2017

Processo nº: 23117.008093/2017-65

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 177/2017, publicada no D.O.U. de 08/12/2017, processo administrativo n.º 23117.008093/2017-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS, especificado(s) no(s) item(ns) 11 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 177/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI – ME - 24.101.048/0001-54 – Rua Dona Virgínia Murta, 100 sala 103 – Padre Eustáquio – Belo Horizonte MG – 30730610 – Tel: 31 2510-0107 - Representante Legal: Roberto Gravino CPF 037.499,746-24 RG MG 6073792 SSP/MG						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



78	ABRAÇADEIRA METALICA 1" TIPO COPO. DEVE SER MONTADA COM 02 (DOIS) PARAFUSOS	Imbrap	Copo 1pol	UN	3000	1,26	
80	ABRAÇADEIRA METALICA 3/4" TIPO COPO. DEVE SER MONTADA COM 02 (DOIS) PARAFUSOS	Imbrap	Copo - 3/4	UN	3000	1,07	
136	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO VEIAS COLORIDAS QUADRUPLEX 3X35+35MM2; CONDUTOR FASE: DE ALUMÍNIO E TÊMPERA DURA (H19), ENCORDOAMENTO CLASSE 1 (FIO) E CLASSE 2 (COMPACTA) E ISOLAÇÃO DE COMPOSTO DE POLIETILENO (PE - 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO) E CLASSE DE TENSÃO DE 0,6/1KV; CONDUTOR NEUTRO: ALUMÍNIO NU (CA) E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 (REDONDA NORMAL); COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 8182	Neo Alumínio	4x35mm	MT	600	11,67	
138	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO VEIAS COLORIDAS QUADRUPLEX 3X25+25MM2; CONDUTOR FASE: DE ALUMÍNIO E TÊMPERA DURA (H19), ENCORDOAMENTO CLASSE 1 (FIO) E CLASSE 2 (COMPACTA) E ISOLAÇÃO DE COMPOSTO DE POLIETILENO (PE - 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO) E CLASSE DE TENSÃO DE 0,6/1KV; CONDUTOR NEUTRO: ALUMÍNIO NU (CA) E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 (REDONDA NORMAL); COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 8182	Neo Alumínio	4x25mm	MT	600	9,43	
144	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO VEIAS COLORIDAS QUADRUPLEX 3X16+16MM2; CONDUTOR FASE: DE ALUMÍNIO E TÊMPERA DURA (H19), ENCORDOAMENTO CLASSE 1 (FIO) E CLASSE 2 (COMPACTA) E ISOLAÇÃO DE COMPOSTO DE POLIETILENO (PE - 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO) E CLASSE	Neo Alumínio	4x16mm	MT	600	5,52	

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.  
Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831 <http://www.ufu.br/licitações>  
licita@reito.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DE TENSÃO DE 0,6/1KV; CONDUTOR NEUTRO: ALUMÍNIO NU (CA) E ENCORDAMENTO CLASSE 2 (REDONDA NORMAL); COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 8182.						
155	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 175 V 45 KA, MODULAR PLUGÁVEL (DPS) COM TECNOLOGIA BASEADA NA UTILIZAÇÃO DE VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO A UM DESLIGADOR INTERNO DE PROTEÇÃO. DISPOSITIVO COMPOSTO DE DUAS PARTES: A BASE, QUE É A PARTE FIXA, E O REFIL, QUE É A PARTE MÓVEL. EM CASO DE FIM DE VIDA ÚTIL DO DISPOSITIVO, SOMENTE A PARTE MÓVEL (REFIL) DEVE SER SUBSTITUÍDA. EQUIPADO COM SINALIZAÇÃO LOCAL DE ESTADO DE FUNCIONAMENTO: EM SERVIÇO OU DEFEITO. FREQUÊNCIA DE 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 25 NS, MÁXIMA CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO COMPROVADA COM FUSÍVEL "BACKUP" NH 125 A/ 500 VCA DE 10 KA. BORNES DE CONEXÃO PARA CONEXÃO DIRETA EM BARRAMENTO OU PARA CABOS DE 4 MM <sup>2</sup> A 16 MM <sup>2</sup> TOTALMENTE ISOLADOS PARA EVITAR CONTATOS ACIDENTAIS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, INVÓLUCRO PLÁSTICO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA. MONTAGEM EM TRILHO DIN OU COM GARRAS PARA PADRÃO NEMA. TRÊS ÁREAS DE IDENTIFICAÇÃO PRÓPRIA PARA ACONDICIONAR MARCADORES. ATENDE AS NORMAS NBR IEC 61643-1 / UL 1449 / NBR 5410.	Clamper	45KA	UN	100	76,56	
179	TRILHO P/ FIXAÇÃO CONTATOTORES, DIMENSÃO 35X2000X7,5 MM, CHAPA 20 GALVANIZADO LISO. FABRICAÇÃO NACIONAL	Cemar	TS-35	PC	100	17,97	
210	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO 'D' 3/4 C/ CUNHA PARA ELETRODUTO.	Imbrap	D-3/4	UN	4000	0,48	

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.  
Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831      [licita@reito.ufu.br](mailto:licita@reito.ufu.br)      <http://www.ufu.br/licitações>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em Duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Uberlândia, 06 de Dezembro de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

**BG COMERCIO E MATERIAIS  
EIRELI - ME**

Roberto Gravino  
REPRESENTANTE LEGAL